

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal (Saldo Remanescente)

28 de maio de 2026

1. Identificação do Processo e Unidade Solicitante

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar e fundamentar a contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e especializados destinados à complementação do abastecimento da Farmácia Básica Municipal de Nova Andradina/MS, relativos ao saldo remanescente não contemplado na adesão anterior ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH.

Solicitação de Compra nº: 42/2026

Processo Administrativo: PM-ADM-2025/14922

Data da Solicitação: 04 de maio de 2026

Solicitante: Hermes Jose dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina

Organograma: 1000200050 – Fundo Municipal de Saúde (2026)

Local de Entrega: Farmácia Básica Municipal – Nova Andradina/MS

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e especializados (saldo remanescente) por meio de adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme Lei nº 14.133/2021, para complementação do abastecimento da Farmácia Municipal de Nova Andradina, visando suprir demandas não contempladas pela adesão anterior às Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Farmácia Básica Municipal de Nova Andradina é responsável pelo fornecimento de medicamentos essenciais à população do município, compreendendo tanto a atenção primária quanto medicamentos especializados decorrentes de demandas administrativas. No exercício de 2026, foi realizada a Solicitação de Compra nº 31/2026, por meio da qual se buscou adesão às Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH para aquisição de medicamentos.

Contudo, a referida adesão mostrou-se insuficiente para atender à totalidade das demandas da Farmácia Municipal, seja por limitações no rol de itens disponibilizados pelo consórcio, seja por divergências entre as quantidades contratadas e o consumo real verificado. Como resultado, permanecem itens críticos com estoque zerado ou abaixo do mínimo operacional seguro, colocando em risco a continuidade dos tratamentos farmacoterapêuticos da população assistida.

A interrupção no fornecimento de medicamentos essenciais acarreta graves consequências à saúde pública, incluindo o agravamento de quadros clínicos, aumento de internações hospitalares evitáveis e elevação das demandas judiciais contra o município. Adicionalmente, a existência de medicamentos com ordens judiciais de fornecimento não contemplados na adesão anterior torna imperativa a adoção de medida complementar para regularização do abastecimento.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais disciplinadoras, constituindo-se como instrumento indispensável para garantir o direito constitucional à saúde e assegurar



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

A documentação que subsidia a estimativa de quantidades segue anexa a este ETP.

O Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026 do Poder Executivo Municipal. A publicação está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, conforme link a seguir: <https://pncp.gov.br/app/pca/03173317000118/2026/1>.

3. Estimativa de Quantidades e Justificativa

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no Consumo Médio Mensal (CMM) apurado a partir dos registros históricos de dispensação da Farmácia Municipal, considerando o período de janeiro a abril de 2026. Para o cálculo das quantidades a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Levantamento do CMM de cada medicamento constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- Subtração dos quantitativos já adquiridos no processo administrativo 2026/2145 de aquisição por meio da Solicitação 31/2026 junto ao CIS-AVH;
- Aplicação de margem de segurança de 10% (dez por cento) sobre o CMM para garantir estoque mínimo e evitar faltas;
- Priorização de itens críticos identificados com estoque zerado (55 itens) ou abaixo do mínimo (1).

A presente contratação compreende **106 (cento e seis) itens** de medicamentos, nas mais variadas formas farmacêuticas e concentrações, totalizando a quantidade estimada conforme detalhado na tabela do item 4. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 2.349.166,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais)**, conforme Pesquisa de Preços realizada de 07 a 20/05/2026.

4. Relação de Itens Solicitados e Situação do Estoque

Nº	Medicamento	Quantidade Estimada	Estoque Mínimo	Estoque	Situação
01	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120ml	8.000	300	1.104	Reposição
02	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120ML	8.000	500	709	Reposição
03	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	60.000	1.000	0	Sem estoque
04	ACICLOVIR 250MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	100	-	-	Sem estoque
05	ACICLOVIR 50MG EM CREME, BISNAGA DE NO MÍNIMO 10G	1.000	-	0	Sem estoque
06	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, SOL. INJETAVEL, AMPOLA COM NO MÍNIMO 5ML	3.500	-	0	Sem estoque
07	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML	600	20	0	Sem estoque
08	ÁCIDO FÓLICO ASSOC. VIT. E 400MCG+10MG, CAPSULA	150.000	3.000	0	Sem estoque
09	ÁGUA DESTILADA ESTERIL FRASCO/AMPOLA COM NO MÍNIMO 10ML	5.000	200	561	Reposição
10	ÁGUA DESTILADA ESTERIL FRASCO/AMPOLA DE NO MÍNIMO 5ML	6.000	200	2.777	Reposição
11	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO	100.000	2.000	0	Sem estoque
12	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	80.000	-	-	Sem estoque



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

13	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA	180.000	2.500	48.324	Reposição
14	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. ORAL DE 150ML	3.000	500	127	Abaixo Mínimo
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80MG/ML+11,5MG/ML, SUSP.ORAL, FRASCO 70ML	2.000	50	0	Sem estoque
16	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA DE NO MÍNIMO 1ML	400	-	-	Sem estoque
17	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PROCAÍNA 100.000 + 300.000UI, FRASCO/AMPOLA	100	-	-	Sem estoque
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI, FRASCO/AMPOLA	200	-	826	Reposição
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML	500	50	95	Reposição
20	BETAISTINA 24MG, COMPRIMIDO	100.000	1.000	0	Sem estoque
21	CLORID. DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO	60.000	2.000	8.390	Reposição
22	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO	50.000	3.000	31.280	Reposição
23	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	4.000	200	400	Reposição
24	CARBAMAZEPINA 20MG, COMPRIMIDO	250.000	5.000	0	Sem estoque
25	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSP. ORAL, FRASCO 100ML	1.500	100	670	Reposição
26	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D 500MG+400UI, COMPRIMIDO	80.000	1.500	0	Sem estoque
27	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D 600MG+400UI, COMPRIMIDO	80.000	500	0	Sem estoque
28	CICLOBENZAPRINA + LISINA 5MG+125MG, COMPRIMIDO	90.000	2.000	0	Sem estoque
29	CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDO	90.000	5.000	28.890	Reposição
30	CIMETIDINA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	2.000	-	500	Reposição
31	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO	80.000	1.500	53.100	Reposição
32	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO	150.000	-	0	Sem estoque
33	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO	150.000	2.000	0	Sem estoque
34	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	400	-	-	Sem estoque
35	CLORETO DE SÓDIO 0,90%, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	800	50	200	Reposição
36	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	400	-	0	Sem estoque
37	CLORETO DE SÓDIO 0,90%, SOL. NASAL, FRASCO 100ML	2.000	50	0	Sem estoque
38	CLORID. DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 10ML	500	-	168	Reposição
39	CLORID. DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	800	50	184	Reposição
40	CLORID. DE TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO	80.000	1.000	6.520	Reposição
41	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30GR	5.000	100	1.474	Reposição
42	COLECALCIFEROL 7.000UI, CÁPSULA	40.000	100	3.730	Reposição



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

43	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6), COMPRIMIDO	100.000	-	0	Sem estoque
44	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6), SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	4.000	-	0	Sem estoque
45	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM NO MINIMO 120ML	2.500	-	0	Sem estoque
46	DEXAMETASONA 1MG/ML, SOL. OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	300	-	-	Sem estoque
47	DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDO	20.000	100	6.454	Reposição
48	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/5ML, XAROPE, FRASCO DE NO MÍNIMO 120ML	5.000	500	0	Sem estoque
49	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, SPRAY INALATÓRIO	3.000	50	0	Sem estoque
50	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, SPRAY INALATÓRIO	2.000	50	62	Reposição
51	DIVALPROATO DE SÓDIO ER - 500MG, COMPRIMIDO	30.000	-	0	Sem estoque
52	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (500MG), COMRPIMIDO	8.000	-	0	Sem estoque
53	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA DE PELO MENOS 50G	800	50	0	Sem estoque
54	FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO	80.000	2.000	25.300	Reposição
55	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO	80.000	2.500	26.140	Reposição
56	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	100	-	0	Sem estoque
57	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 20ML	400	-	76	Reposição
58	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG, COMPRIMIDO	2.000	-	0	Sem estoque
59	GENTAMICINA 5MG/ML, SOL. OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	300	-	-	Sem estoque
60	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA DE NO MÍNIMO 10ML	1.000	30	330	Reposição
61	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDO	80.000	1.000	73.200	Reposição
62	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA) 150MG, COMPRIMIDO	70.000	1.000	0	Sem estoque
63	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, SOL. INJETAVEL, AMPOLA 1ML	2.200	100	1.064	Reposição
64	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	100	15	50	Reposição
65	IBUPROFENO 100MG/ML, GOTAS, FRASCO 20ML	6.000	50	0	Sem estoque
66	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	250.000	3.000	0	Sem estoque
67	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO	50.000	1.000	27.570	Reposição
68	LEVOMEPRMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	40.000	500	0	Sem estoque
69	LIDOCAÍNA 20MG/G (SEM VASO), SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	2.500	30	587	Reposição
70	LIDOCAÍNA 20MG/G, GEL, BISNAGA 30G	1.000	100	0	Sem estoque
71	MALEATO DE TIMOLOL 5MG;ML, COLÍRIO, FRASCO 5ML	200	-	0	Sem estoque
72	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSP. ORAL, FRASCO 30ML	2.000	-	253	Reposição
73	MELOXICAM 10MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1,5ML	5.000	100	1.080	Reposição



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
 Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

74	MELOXICAM 15MG, COMPRIMIDO	60.000	2.000	34.628	Reposição
75	METFORMINA + VILDAGLIPTINA 850MG+50MG	15.000	1.000	4.740	Reposição
76	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50G	1.000	-	0	Sem estoque
77	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 60MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	3.500	50	0	Sem estoque
78	MIRTAZAPINA 30MG, COMPRIMIDO	20.000	-	30	Reposição
79	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	100.000	5.000	38.690	Reposição
80	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSP. ORAL, FRASCO 50ML	500	50	0	Sem estoque
81	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO 100ML	2.000	30	350	Reposição
82	ÓLEO MINERAL 100%, LAXANTE E HIDRATANTE, FRASCO 100ML	1.000	-	109	Reposição
83	OXCARBAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO	90.000	2.000	0	Sem estoque
84	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO	100.000	-	0	Sem estoque
85	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG+30MG	2.500	2.000	0	Sem estoque
86	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO 15ML	80.000	-	430	Reposição
87	PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO	80.000	-	36.480	Reposição
88	PIRIMETAMINA 25MG, COMPRIMIDO	5.000	-	0	Sem estoque
89	RETINOL+ COLECALCIFEROL+ ÓXIDO DE ZINCO 5.000UI/G+150MG/G+900UI/G, POMADA, BISNAGA/TUBO 45G	3.500	-	601	Reposição
90	RIFAMICINA 10MG/ML, SPRAY, FRASCO 20ML	2.000	20	746	Reposição
91	RISPERIDONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 30ML	2.000	-	0	Sem estoque
92	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO	80.000	500	0	Sem estoque
93	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, COMPRIMIDO	100.000	1.000	0	Sem estoque
94	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL (BOMBINHA/SPRAY) 200 DOSES	2.500	-	0	Sem estoque
95	SIMETICONA 75MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 15ML	3.000	-	436	Reposição
96	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO LIB. PROLONGADA	55.000	5.000	12.810	Reposição
97	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ+DILUENTE,SOL. INJETAVEL, FRASCO	400	50	96	Reposição
98	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	4.000	100	0	Sem estoque
99	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, PASTA, BISNAGA 30G	3.000	50	0	Sem estoque
100	TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDO	25.000	1.000	10.400	Reposição
101	VALPROATO DE SÓDIO 250MG, CÁPSULA	30.000	2.000	0	Sem estoque
102	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO	180.000	5.000	0	Sem estoque
103	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	2.500	150	0	Sem estoque



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

104	VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDO	250.000	3.000	28.400	Reposição
105	VARFARINA 5MG, COMPRIMIDO	20.000	1.500	17.310	Reposição
106	ZOLPIDEM 10MG, COMPRIMIDO	90.000	2.000	13.720	Reposição

Legenda: SEM ESTOQUE = estoque zerado ou insuficiente (urgência máxima) | ABAIXO MIN. = disponível abaixo do estoque mínimo recomendado | REPOSIÇÃO = reposição preventiva/necessária para manutenção de continuidade

5. Requisitos da Contratação

A contratação dos medicamentos objeto deste ETP deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

(a) Todos os medicamentos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com as especificações da Farmacopeia Brasileira, garantindo qualidade, segurança e eficácia terapêutica.

(b) A lista de 106 itens contempla medicamentos sujeitos ao controle especial (psicotrópicos, ansiolíticos, antidepressivos, etc., regulados pela Portaria nº 344/1998).

- AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa): Deve ser exigida para a atividade de Distribuição/Comércio Atacadista de Medicamentos. Como analisamos anteriormente, deve-se vedar expressamente a participação de drogarias varejistas que possuam apenas AFE de varejo, pois a venda para órgãos públicos é legalmente classificada como distribuição.
- AE (Autorização Especial): Para os itens controlados da Portaria nº 344/1998, a AFE comum não basta. O fornecedor deve apresentar a AE ativa na ANVISA para a atividade de distribuição de substâncias controladas.

(c) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, ou 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil total do medicamento, o que for maior. Medicamentos com prazo de validade inferior não serão aceitos pela fiscalização do contrato (exceto os de 6 a 11 meses desde que acompanhados de Carta de Garantia de Troca).

(d) A entrega será parcelada, conforme necessidade da Farmácia Municipal, devendo ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O fornecedor deverá arcar com todos os custos de frete, seguro e transporte até o local de entrega designado.

(e) Os medicamentos deverão ser fornecidos em lotes identificáveis, com numeração de lote e data de fabricação e validade impressas nas embalagens primária e secundária, permitindo plena rastreabilidade desde a fabricação até a dispensação ao paciente.

(f) O armazenamento, a distribuição e o transporte dos medicamentos deverão seguir rigorosamente as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, conforme regulamentação da ANVISA, garantindo a integridade e a estabilidade dos produtos durante toda a cadeia logística.

(g) É vedada a substituição de marcas, apresentações ou concentrações sem autorização prévia e expressa do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, sob pena de recusa do produto e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

(h) A RDC nº 430/2020 é o marco regulatório atual da ANVISA para Boas Práticas de Distribuição, Armazenamento e Transporte. Ela exige controle estrito de temperatura e umidade, especialmente para medicamentos termolábeis (que exigem cadeia de frio, como insulinas).

6. Levantamento de Mercado e Justificativa para o Sistema de Registro de Preços



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

Para a presente contratação, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado e modalidades de aquisição:

(a) **Nova adesão a Atas de Registro de Preços de consórcios:** A adesão anterior ao CIS-AVH (Solicitação 31/2026) demonstrou insuficiência de cobertura para a totalidade dos 106 itens ora necessários. A formalização de novas adesões a consórcios demandaria prazos incompatíveis com a urgência do abastecimento, além de não garantir a inclusão de todos os itens críticos identificados.

(b) **Dispensa de licitação por urgência:** Embora o cenário de desabastecimento configure situação de urgência, o volume de itens e o valor global estimado (R\$ 2.406.954,44) não se enquadram nos limites legais para dispensa de licitação, sendo imperativa a adoção de procedimento licitatório formal.

(c) **Licitação por Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP):** Esta alternativa mostrou-se a mais viável e economicamente vantajosa. O SRP permite flexibilidade na contratação, possibilidade de participação de múltiplos fornecedores, competitividade de preços, cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, redução de custos operacionais e agilidade no reabastecimento conforme a demanda real do município.

Conclusão do levantamento de mercado: A realização de Pregão Eletrônico sob SRP é a modalidade que melhor atende aos princípios da administração pública, assegurando economicidade, transparência, eficiência e ampla concorrência entre fornecedores.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias **07 e 19 de maio de 2026**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.330/2024. A metodologia adotada para a definição do preço de referência foi a **Média Aritmética** para os itens cujo Coeficiente de Variação (CV) foi igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), e a **Mediana** para os itens com CV superior a 25%, garantindo maior robustez estatística à estimativa.

Foram consultadas as seguintes fontes de preços:

- Banco de Preços Oficial do Governo Federal
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Contratações similares realizadas por órgãos públicos estaduais e municipais
- Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e)

Valor Global Estimado: R\$ 2.349.166,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais).

Nota: O preço de referência individualizado por item encontra-se detalhado no Subanexo X – Medicamentos Saldo, que integra a Pesquisa de Preços Solicitação 42/2026.

8. Sustentabilidade

A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental e social na seleção de fornecedores e na execução do objeto, em alinhamento com as políticas públicas de responsabilidade socioambiental e com a legislação vigente.

(a) Exigência de conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo gestão adequada de resíduos gerados na fabricação e distribuição dos medicamentos, e utilização de embalagens sustentáveis sempre que tecnicamente viável.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

- (b) Adoção de práticas de responsabilidade social corporativa pelos fornecedores, incluindo o cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar laboral previstas na legislação trabalhista e previdenciária.
- (c) Preferência por fornecedores certificados segundo normas técnicas reconhecidas, como ISO 9001 (Sistemas de Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental) e Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme regulamentação da ANVISA.
- (d) Implantação e manutenção de sistema computadorizado de controle de estoque na Farmácia Municipal, visando à otimização do consumo, à redução de desperdícios por vencimento e ao planejamento eficiente das aquisições futuras.
- (e) Destinação adequada de medicamentos vencidos, impróprios para consumo ou parcialmente utilizados, em conformidade com a Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA e com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- (f) Promoção de ações de educação continuada junto aos usuários do sistema público de saúde sobre o uso racional de medicamentos e o descarte ambientalmente responsável.

9. Habilitação Jurídica e Fiscal

Para participar do certame licitatório, os fornecedores interessados deverão comprovar regularidade jurídica e fiscal mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro na Junta Comercial (para pessoas jurídicas);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular perante a Receita Federal;
- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do ICMS, emitido pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Débitos com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) com a Receita Federal do Brasil;
- Comprovante de inscrição municipal (quando pertinente), atestando regularidade perante o município sede do fornecedor;
- Declaração de não suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, firmada pelo representante legal.

10. Qualificação Técnica e Sanitária

Para participar do certame licitatório, os fornecedores interessados deverão comprovar:

- Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, emitida pela ANVISA, que autorize expressamente a atividade de distribuição ou comércio atacadista de medicamentos (Lei Federal nº 6.360/1976). Não será aceita AFE exclusiva para comércio varejista (drogarias).
- Apresentação de Autorização Especial (AE) válida, emitida pela ANVISA, para as licitantes que participarem dos lotes/itens contendo substâncias sujeitas ao controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998.
- Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal do local de estabelecimento da licitante.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

- Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da respectiva jurisdição, comprovando a responsabilidade técnica de profissional farmacêutico habilitado.

11. Atos Normativos Disciplinadores

A presente contratação rege-se pelos seguintes atos normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS), que estabelece como dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo a assistência farmacêutica;
- Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 – Estabelece a obrigatoriedade da adoção do nome genérico dos medicamentos nas aquisições públicas;
- Decreto Federal nº 12.807/2025 – Atualiza os limites para dispensas de licitação previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- Decreto Municipal nº 3.152, de 30 de março de 2023 – Dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza no Município de Nova Andradina;
- Decreto Municipal nº 3.155, de 30 de março de 2023 – Regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;
- Decreto Municipal nº 3.157, de 30 de março de 2023 – Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços;
- Decreto Municipal nº 3.161, de 30 de março de 2023 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação nas modalidades pregão e concorrência;
- Decreto Municipal nº 3.163, de 30 de março de 2023 – Estabelece as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo;
- Decreto Municipal nº 3.330, de 19 de janeiro de 2024 – Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;
- Decreto Municipal nº 3.331, de 19 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 196, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado.
- Resolução RDC nº 306/2004, da ANVISA, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Farmacopeia Brasileira, da ANVISA, que estabelece os padrões de qualidade para medicamentos;
- Normas ISO pertinentes (ISO 9001, ISO 14001, entre outras) como referência para certificação e boas práticas.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

12. Descrição da Solução e Justificativa para Adesão

A solução proposta para atender à necessidade identificada é a realização de **Licitação por Pregão Eletrônico sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

A escolha por esta modalidade fundamenta-se nas seguintes justificativas:

- (a) **Maior competitividade:** O Pregão Eletrônico permite a participação de um número amplo de fornecedores de diferentes regiões, fomentando a concorrência e resultando na obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública municipal.
- (b) **Flexibilidade operacional:** O SRP possibilita o parcelamento da entrega dos medicamentos conforme o fluxo de caixa do município e a demanda real da Farmácia Municipal, evitando a imobilização de recursos e o acúmulo desnecessário de estoques.
- (c) **Possibilidade de adesão por carona:** Durante a vigência da ata de registro de preços, outros órgãos ou entidades públicas poderão aderir ao certame, ampliando o alcance da contratação e gerando economias de escala.
- (d) **Conformidade com a pesquisa de preços:** A Pesquisa de Preços Solicitação 42/2026, realizada entre 07 e 19/05/2026 conforme o Subanexo X, demonstra que os valores estimados estão alinhados com as práticas de mercado.
- (e) **Economia em relação à adesão a consórcios:** O comparativo de preços realizado evidencia que a aquisição direta por Pregão Eletrônico apresenta vantagem econômica em relação à adesão a atas de consórcios, considerando custos administrativos e taxas.
- (f) **Redução de riscos de judicialização:** A regularização do abastecimento de medicamentos, incluindo aqueles objetos de demandas judiciais, mitiga o risco de novas ações contra o município e garante o direito constitucional à saúde.
- (g) **Garantia de acesso a medicamentos essenciais:** A solução proposta assegura a continuidade dos tratamentos farmacoterapêuticos da população de Nova Andradina, em conformidade com as diretrizes da assistência farmacêutica municipal.

13. Resultados Pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularizar os níveis de estoque de medicamentos da Farmácia Municipal, eliminando as faltas críticas identificadas nos itens relacionados no item 4 deste ETP;
- Atender às decisões judiciais relacionadas a medicamentos não disponíveis, garantindo o cumprimento das obrigações legais do município e reduzindo o passivo judicial;
- Garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população de Nova Andradina, assegurando o acesso a medicamentos essenciais de forma ininterrupta;
- Reduzir despesas com compras emergenciais e contratações por dispensa de licitação decorrentes de situações de desabastecimento;
- Demonstrar economicidade, transparência e conformidade com a legislação de licitações vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021;
- Fortalecer a oferta de medicamentos básicos e especializados no âmbito do acesso público à saúde, promovendo a equidade e a integralidade do atendimento;
- Melhorar a eficiência administrativa e operacional da Farmácia Municipal por meio da adoção de sistema informatizado de controle de estoque;



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

- Implementar práticas sustentáveis de gestão de estoque e destinação de resíduos de medicamentos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A aquisição e o consumo de medicamentos, assim como as atividades correlatas de armazenamento e distribuição, podem gerar impactos ambientais que demandam ações preventivas e corretivas. Identificam-se os seguintes impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

- (a) **Geração de resíduos de embalagem:** O descarte inadequado de embalagens primárias e secundárias de medicamentos pode contaminar o solo e os recursos hídricos. **Medida mitigadora:** Exigência de embalagens recicláveis ou compostáveis sempre que técnica e economicamente viável, e destinação dos resíduos sólidos a cooperativas de reciclagem credenciadas.
- (b) **Potencial descarte inadequado de medicamentos vencidos:** Medicamentos com prazo de validade expirado, se descartados no lixo comum ou na rede de esgoto, representam risco de contaminação ambiental e danos à saúde pública. **Medida mitigadora:** Implantação de programa de logística reversa em parceria com os fornecedores, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, e instalação de pontos de coleta seletiva de medicamentos vencidos na Farmácia Municipal e em unidades de saúde.
- (c) **Consumo de recursos naturais na fabricação:** A produção industrial de medicamentos demanda água, energia e insumos químicos, gerando emissões e efluentes. **Medida mitigadora:** Inclusão obrigatória de critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais nas especificações técnicas do edital, priorizando fornecedores com certificação ambiental e processos produtivos ecoeficientes.
- (d) **Exposição ocupacional a resíduos farmacêuticos:** Profissionais envolvidos no manuseio de medicamentos podem estar expostos a riscos químicos e biológicos. **Medida mitigadora:** Treinamento obrigatório das equipes sobre gestão adequada de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC nº 306/2004 da ANVISA, e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados.
- (e) **Acompanhamento e fiscalização:** A conformidade ambiental dos fornecedores será verificada durante a execução contratual, mediante a exigência de relatórios de sustentabilidade e a realização de auditorias periódicas.
- (f) **Educação sanitária:** Serão promovidas campanhas de conscientização sobre o uso racional de medicamentos e o descarte ambientalmente responsável, direcionadas aos usuários da Farmácia Municipal e à população em geral.

15. Viabilidade e Adequação da Contratação

A presente contratação é **tecnicamente viável** e **economicamente adequada** às necessidades da Farmácia Básica Municipal de Nova Andradina/MS. A pesquisa de preços realizada entre 07 e 19/05/2026, por meio da Solicitação 42/2026 e conforme detalhado no Subanexo X, demonstra que os valores estimados estão alinhados com as práticas de mercado, observando os parâmetros da IN nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 3330/2024.

A modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a participação de múltiplos fornecedores, garantindo transparência, competitividade e economicidade ao processo. O município de Nova Andradina dispõe de estrutura administrativa qualificada, dotação orçamentária prevista no Fundo Municipal de Saúde e capacidade operacional para executar e fiscalizar a contratação.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMET/202600137

Os riscos identificados — como possibilidade de entregas parciais fora do prazo, variação cambial de insumos farmacêuticos ou desabastecimento temporário do mercado — são mitigados pelas cláusulas contratuais de penalidades, pela exigência de garantias e pela flexibilidade inerente ao SRP, que permite a convocação de fornecedores cadastrados reservas.

Conclusão: A aquisição dos 106 medicamentos (saldo remanescente) por meio de Pregão Eletrônico sob SRP é viável, transparente e adequada às necessidades da Farmácia Municipal de Nova Andradina, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

16. Providências a Serem Adotadas e Fiscal de Contrato

Providências prévias:

- (a) Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela Autoridade Competente, com a respectiva ratificação do prosseguimento do processo licitatório;
- (b) Publicação do Edital de Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em jornal de grande circulação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
- (c) Inclusão no Edital de todas as especificações técnicas detalhadas no item 5 deste ETP, dos requisitos de habilitação jurídica e fiscal (item 9) e dos critérios de sustentabilidade (item 8);
- (d) Definição do cronograma do certame, contemplando prazos para impugnações, sessão pública de lances, análise de propostas e recursos administrativos.

Fiscalização de Contrato:

A execução contratual será fiscalizada por profissionais designados pela Autoridade Competente, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições específicas:

- (a) Verificar a conformidade das entregas com as especificações técnicas do edital e da proposta vencedora, incluindo quantidade, qualidade, concentração, forma farmacêutica e prazo de validade;
- (b) Atestar as notas fiscais e autorizar os pagamentos, após conferência física e documental dos medicamentos recebidos;
- (c) Monitorar continuamente a validade dos medicamentos em estoque, programando a utilização prioritária dos lotes com vencimento mais próximo;
- (d) Registrar eventuais não conformidades, comunicar formalmente o fornecedor e requisitar as correções ou substituições necessárias no prazo estipulado;
- (e) Manter a documentação contratual organizada e arquivada, incluindo registros de entregas, notas fiscais, laudos de qualidade e relatórios de fiscalização, para fins de auditoria e prestação de contas.

Nova Andradina – MS, 28 de maio de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elaboração: Erika Cristina Pereira de Rocha Bravin

Matrícula: 10636

Cargo: Gestora de Serviços Organizacionais – Administradora



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137

Elaboração: Mileni Gabrieli Alves de Moraes

Matrícula: 11979

Cargo: Diretora de Departamento de Saúde Municipal

Fiscal de Contrato: Milene de Melo Marques

Matrícula: 6782

Cargo: Profissional de Saúde Pública/Coordenadora de Ações Estratégicas

Fiscal de Contrato: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Matrícula: 13137

Cargo: Subsecretário de Saúde

APROVAÇÃO

Aprovação: Hermes José dos Santos

Matrícula: 7348

Cargo: Secretário Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.
Data: 28/05/2026 15:15:43 - Documento Nº: 675941-8536 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=675941-8536>



PMETP202600137